



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - @cidade_unidade@ - - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11385782 - P-CIPJPR

SEI!TJPR Nº 0079593-70.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11385782

REUNIÃO DO GRUPO OPERACIONAL DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA TJPR – 21/01/2025 Terça-feira 14h Sala de Reuniões da 2ª Vice

Presentes os seguintes membros:

Magistrados

- Dr^a .Fernanda Karam de Chueiri Sanches, Juíza Auxiliar do Gabinete da Presidência e Coordenadora do Grupo Operacional;
- Dr^a Luciana Varella Carrasco, Juíza Auxiliar da 1ª Vice-Presidência;
- Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;
- Dr. Gustavo Hoffmann, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
- Dr. Pedro Ivo Lins Moreira – Juiz de Direito Substituto da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
- Dr^a. Cecília Leszczyński Guetter – Juíza de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmas.
- Dr^a. Jurema Carolina da Silveira Gomes – Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

- Servidores:

- Gisele Ferreira Sodr  Antunes (Gabinete da Presid ncia – Secret ria do CI)
- Luciano Val rio (NUGEPE)
- Luciana Tosi Cruz (Central de Apoio  s Turmas Recursais)
- Rafael Corr a (Diretor da Assessoria de Recursos).

Ausente justificadamente a servidora - Marla Karine Borges, em raz o de sua recente rela o na Consultoria Jur dica da SEPLAN, e Estef nia Guidalli Pilati (NUGEPE), em raz o de estar de f rias.

Assuntos da Pauta:

I - Aprovação da Ata 11348704 da reunião anterior.

II - Levantamento das ações de descontos de “mensalidade associativa” realizados por associações nos benefícios de aposentadoria e pensão, em trâmite perante a Comarca de Palmas – Dra. Cecília/Marla.

Recente notícia sobre a questão:

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/11/22/auditoria-do-inss-revela-descontos-indevidos-nas-contas-de-mais-de-1-milhao-de-aposentados.ghtml>

Último encaminhamento: convite ao Superintendente do INSS para discutir a questão e posterior encaminhamento de ofício aos magistrados sobre o acórdão do TCU.

O Superintendente da Regional Sul do INSS - Dr. Alberto Carlos Freitas Alegre participou de forma remota à reunião e elucidou questões sobre o tema, juntamente com a servidora do INSS Márcia Matte Fagundes

Dr Alberto comentou que no final do mês irá para Brasília justamente para tratar deste tema, especialmente sobre a Instrução Normativa sobre o tema, que em breve entrará em vigor.

Dra. Cecília explicou o que está acontecendo, destacando que a maioria das associações não comprova a autorização para o desconto, outras comprovam por meio de gravação telefônica. Há também pedidos para reconhecimento de responsabilidade subsidiária do INSS nesse caso e tem sido reconhecida nas turmas federais.

Comentou sobre o recente entendimento exposto no acórdão do TCU sobre o tema. Explicou que tais ações têm sido ajuizadas em todo o Paraná.

Dr. Alberto comentou sobre o surgimento das associações, com a COBAF, como uma rede de proteção à terceira idade, e considera que deve haver uma ação conjunta sobre a questão, envolvendo o INSS, o MP e o Judiciário, sendo louvável a iniciativa do Centro de Inteligência. Explicou que há uma Instrução Normativa que entrará em vigor ainda neste mês e que só admitirá o desconto com biometria e gravação de vídeo.

Outra situação que mencionou é de que a partir da vigência da nova Instrução Normativa, a participação das associações só poderá ser feita mediante solicitação do segurado.

Disse que muitas associações já foram desligadas pelo INSS por não seguirem a legislação.

Márcia Matte Fagundes comentou que atualmente os bloqueios podem ser cessados mediante reclamação na via administrativa, conforme noticiado, via aplicativo do INSS e pela Central 135.

Dr Lucas questionou se é automático o cancelamento, ao que ela respondeu que provavelmente será feito um cruzamento de dados e o INSS verificará se houve ou não um contrato, a partir do que será cancelado ou não. Quanto ao ressarcimento, disse que ele é feito pela associação.

Quanto à publicidade dessa notícia, afirmou que é necessário que haja a autorização de Brasília, podendo haver uma sugestão por parte da Regional.

Dr Alberto solicitou que seja encaminhado um ofício, com as sugestões do Grupo e também com o ranking das associações rés. Além disso, sugeriu que o Grupo peça também o agendamento de uma reunião com a Direção Geral do INSS e a Procuradoria do órgão.

Dr Lucas ponderou sobre o impacto das decisões em relação ao INSS diante do acórdão do TCU, sugerindo que sejam avaliadas ações efetivas para a proteção dos pensionistas.

Dra Fernanda sugeriu que fossem bloqueados todos os descontos até que as associações renovassem os pedidos de desconto quanto aos contratos em vigor.

Dr Alberto disse que o MPRS também solicitou esse bloqueio geral.

Foi finalizada a reunião quanto a esse tópico, com a sugestão, pelo Dr. Alberto, de envio de

ofício ao seu e-mail - alberto.alegre@inss.gov.br, com solicitação de agendamento de reunião com a Diretoria Central do INSS e a Procuradoria, bem como o envio de uma cópia da ata. Dra Fernanda também solicitou a ele que envie notícias sobre o resultado da reunião que terá em breve em Brasília sobre o tema e agradeceu a participação deles na reunião.

III - Sugestões de temas para edição ou adesão a outras notas técnicas.

a) - 0168935-87.2024.8.16.6000 Estudo da minuta de Nota Técnica sobre modelos de perícia utilizados pelo INSS nas ações de acidentes do trabalho - último encaminhamento – Dra Cecília explicou que tentou acessar o sistema PREVJUD, porém, como ainda não está integrado ao TJPR, não consegue verificar quais são os quesitos unificados que serão utilizados. Assim, para a emissão da referida nota técnica, deverá se aguardar os quesitos unificados

IV- 0155246-73.2024.8.16.6000 - Ações a serem adotadas pelo CI em relação à Recomendação 159 CNJ (11114090), que trata das medidas para identificar e prevenir a litigância abusiva.

Tendo em vista que permanece sem andamentos o pedido de expansão do Robô Larry, e que há outras ferramentas que poderão ser adotadas pela TJPR para tratar do tema, foi definido pelo Grupo que é melhor aguardar a próxima gestão, para decidirem o andamento do , a depender da

V- Convite para participação na Caravana Virtual dos Centros de Inteligência, promovida pelo Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ) do CNJ, conforme convite encaminhado pelo Gabinete da Conselheira Daniela Madeira.

A Caravana Virtual é uma oportunidade única para que os Centros de Inteligência de todo o país apresentem e discutam temas estratégicos e boas práticas em gestão de precedentes, demandas de massa e na estruturação dos Centros de Inteligência em nível local e nacional.

Edital segue em anexo.

Inscrições até o dia 21/02.

Tendo em vista a proximidade do término da gestão de vários membros, decidiu-se adiar a decisão de participar ou não para os próximos integrantes.

VI - Após recapitular os avanços obtidos pelo Centro de Inteligência nesta gestão e agradecer a todos os participantes, Dra Fernanda encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Karam de Chueiri Sanches, Integrante do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Paraná**, em 03/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11385782** e o código CRC **1DC0353F**.

